



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

ORDEM DE SERVIÇO – ART. 95 DA LEI Nº 14.133/2021

Base legal da Dispensa: Art. 75, II, c/c art. 95 da Lei nº 14.133/2021

Eu, **WEBERT DONIZETE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a execução dos serviços abaixo descritos, **decorrentes do Aviso de Contratação Direta nº 02/2026**, regularmente instaurado no âmbito do **Processo Administrativo nº 50/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Execução de **serviços de pintura predial interna e externa**, caracterizados como **manutenção predial**, compreendendo preparo das superfícies, correção de trincas e imperfeições, aplicação de selador, textura acrílica, pintura com tintas adequadas para ambientes internos e externos, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, EPI/EPC e limpeza final, **conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.**

PRESTADOR DE SERVIÇOS: RVA FACILITIES LTDA

CNPJ nº 54.232.993/0001-56,

ENDEREÇO: Rua Mário Pereira Sutra – Casa 1 – Residencial BURCH – Louveira/SP – Cep: 13.294-118

E-MAIL: contato@rvaservicos.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência que instruiu o **Aviso de Contratação Direta nº 02/2026** integra a presente Ordem de Serviço como parte indissociável, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, regendo a execução dos serviços, especialmente quanto a:

- obrigações da contratada e da contratante;
- critérios de execução, fiscalização e recebimento;
- prazos, garantias e responsabilidades;
- penalidades e sanções administrativas;
- condições e forma de pagamento.

Em caso de divergência, **prevalecerão as disposições do Termo de Referência.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o TR, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada com o recebimento definitivo dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO: depósito bancário em conta de titularidade da contratada ou pix

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 25 DIAS, a contar da emissão desta ordem de serviço

VIGÊNCIA: 30 dias corridos

RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO: vide Termo de Referência

LOCAL DE EXECUÇÃO: Prédio da Câmara Municipal de Monte Mor

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DA ORDEM DE SERVIÇO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Execução, tudo nas especificações do TR parte integrante independente de transcrição.

R\$ 37.999,12

Valor desta ORDEM DE SERVIÇO: **R\$ 37.999,12 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)**

Monte Mor, 10 de março de 2026

Webert Donizete Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Ciente e de acordo

Data:

Identificação da empresa:

Identificação do representante legal com CPF:

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

